



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA S.H. INFORMÁTICA LTDA.**

I – DA PARTE: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pela Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018, brasileiro, portador do CPF/MF nº 614.861.591-68 e Cédula de Identidade RG 764476 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Palmeira, nº.246, Bairro: Portal Residence, ajusta o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

II – EMPRESA: S.H. INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 06.048.539/0001-05.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: art. 65, Parágrafo 1º, Inciso I, alínea “b”, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização do Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, baseado em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contida – **Processo nº 349/2018 – Pregão nº 198/2018.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Quarta – Do Valor, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Serviços Públicos, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR”**

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)**, correspondente ao acréscimo de 25% do saldo total do empenho contábil 499/2019, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 2.076.045,31 (dois milhões setenta e seis mil quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante da mesma.

E por estar de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 18 de novembro de 2019.



**GESSE DA SILVA ANDRADE**  
Gerente de Serv. Público. e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº. 096/2018  
Contratada

Testemunhas:



**EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA**  
CPF 403.240.588-37



**SUELI BARBOSA S. VERISSIMO**  
CPF 698.813.161-20